



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI N° 4.232, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o direito da parturiente à presença da doula, sem prejuízo do acompanhante já garantido pela Lei Federal nº 11.108/2005, nas maternidades, hospitais e demais estabelecimentos de saúde privados do Município de Carapicuíba, e dá outras providências.”

Anexos

<http://carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/33540/ZHwDghSBAIYxFeOnNcMpsKeQ8Z1O4qVN.pdf>